

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2006

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO DE EMPREGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS(MG).

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Concurso Público de Provas para preenchimento de empregos do seu Quadro de Pessoal discriminados no Anexo I, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público será acompanhado por uma Comissão de Concursos que será criada por meio de Portaria do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração.

#### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS E OUTROS DADOS

- 1.1. Empregos: o concurso destina-se ao preenchimento de empregos vagos, dos que vierem a vagar ou forem criados na sua vigência, e da formação de cadastro de reserva. O número de vagas, os respectivos graus de escolaridade exigidos, remuneração e valor da inscrição são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.2. Local de trabalho: Prefeitura Municipal, inclusive nas unidades descentralizadas, na zona urbana ou rural.
- 1.3. Jornada de trabalho: conforme discriminada no Anexo I ou jornada especial definida em regulamentação específica.
- 1.4. Contratação: para contratação do candidato aprovado deverá ser observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 1.5. Regime Jurídico: os candidatos aprovados no concurso, após sua contratação para a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis de Trabalho –CLT e legislação municipal aplicável (Lei Complementar nº 25/02).

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferido a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2. Declarar, no Requerimento de Inscrição, que atende às condições exigidas e se submete às exigências contidas neste Edital.
- 2.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos valores especificados no Anexo I.

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.
- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.4. Ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego.
- 3.5. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 3.6. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 3.7. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos.
- 3.8. Declarar que não é aposentado por invalidez.
- 3.9. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não comprová-los no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.

#### 4. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá tomar conhecimento de todos requisitos exigidos no Edital que rege o concurso, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.
- 4.2. A inscrição somente poderá ser realizada:
  - **Nas Agências dos Correios de Poços de Caldas**, de acordo com item 4.3
  - **via Internet**, pelo site [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) de acordo com o item 4.4
  - **Posto de Informações: Sede da Guarda Municipal (antiga Estação da FEPASA) – Praça Paul Harris**, exclusivamente para preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 4.3. **INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS EM POÇOS DE CALDAS:** consistirá no preenchimento do Requerimento de Inscrição e pagamento da taxa.
  - 4.3.1. Período: de **22 de maio a 09 de junho**, exceto domingos e feriados.
  - 4.3.2. Horário: normal de atendimento externo das Agências dos Correios.
  - 4.3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado somente em dinheiro.
  - 4.3.4. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador, mediante requerimento de inscrição, na qual deverá ser registrado o número da carteira de identidade do procurador, quando for o caso.
  - 4.3.5. Documentação exigida: o candidato deverá apresentar, no ato da solicitação de inscrição, pessoalmente ou mediante procuração, os seguintes documentos:
    - a) Requerimento preenchido, em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas deste Edital.
    - b) Documento de Identidade.

- 4.4. **INSCRIÇÃO VIA INTERNET:** poderá ser feita pelo sítio eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) (clicar Concursos em Andamento/Prefeitura Municipal de Poços de Caldas/Inscrição *on line*), a partir das **09:00h do dia 22 de maio até às 24:00h do dia 07 de junho de 2006.**
- 4.4.1. O pagamento da taxa de inscrição realizado via *Internet* deverá ser efetivado em qualquer agência bancária em seu horário normal de funcionamento, até o dia **09/06/2006.**
- 4.4.2. Não será válida a inscrição via *Internet* cujo pagamento seja realizado em desacordo com a forma e o prazo previsto no item 4.4. e 4.4.1.
- 4.4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição, via *Internet.*
- 4.4.4. A Prefeitura de Poços de Caldas e a organizadora do concurso não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.5. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade, o candidato deverá entrar em contato com o IMAM CONCURSOS pelo telefone **OXX (31) 3422-6829** de 09:00 às 17:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 4.4.6. A inscrição via *Internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4.7. O comprovante de inscrição do candidato será o boleto, devidamente quitado.
- 4.4.8. O Manual do Candidato poderá ser impresso pelo candidato, via *Internet.*
- 4.5. Outras informações referentes à inscrição:
- 4.5.1. O candidato que necessitar de esclarecimentos sobre o preenchimento do Requerimento de Inscrição, poderá procurar o **Posto de Informações localizado na Sede da Guarda Municipal (antiga Estação da FEPASA) – Praça Paul Harris – Poços de Caldas-MG. Telefone: OXX (35) 3697-2099.**
- 4.5.2. O candidato deverá entregar a documentação exigida no item 4.3.5. no ato da inscrição.
- 4.5.3. Ao inscrever-se pelos Correios ou pela *Internet*, o candidato deverá especificar o emprego para o qual esteja concorrendo, de acordo com o Anexo I deste Edital.
- 4.5.4. O candidato que deixar de indicar no Requerimento de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via *Internet* as informações acima terá sua inscrição cancelada.
- 4.5.5. Será indeferido o Requerimento de Inscrição ilegível, incompleto e sem a documentação exigida.
- 4.5.6. A Prefeitura de Poços de Caldas e o IMAM não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato
- 4.5.7. A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição.
- 4.5.8. Não haverá recurso contra o indeferimento de inscrição.
- 4.5.9. Não haverá inscrição condicional, via *fac-simile*, e/ou extemporânea.
- 4.5.10. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, que possui os pré-requisitos exigidos para o emprego a que concorre.
- 4.5.11. O candidato somente poderá concorrer a uma das vagas do concurso.
- 4.5.12. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada.
- 4.5.13. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento de Inscrição, implicará na perda de todos os direitos ao concurso, apurada que seja, a qualquer época.
- 4.5.14. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de opção de emprego.
- 4.5.15. Caso o candidato, no período de inscrição, queira optar a outro emprego deverá realizar nova inscrição apresentando termo de desistência da inscrição anteriormente feita, sob pena de anulação das duas.
- 4.5.16. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de anulação ou de não realização do concurso.
- 4.5.17. Será permitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de Identidade do candidato e apresentação da Identidade do procurador.
- 4.5.18. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
- 4.5.19. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.
- 4.5.20. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando os mesmos com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 4.5.21. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procurador.
- 4.5.22. O candidato receberá pelos Correios, no endereço indicado no Requerimento de Inscrição, o Cartão de Inscrição contendo o local, dia e horário de realização das provas. No caso do não recebimento do **Cartão até o dia 07 de julho** ou receber com incorreções ou defeitos materiais o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **OXX (31) 3422-6829** nos dias **10 e 11 de julho de 2006** no horário de 09:00 às 17:00 H, ou diretamente no **Posto de Informações localizado na Sede da Guarda Municipal (antiga Estação da FEPASA) – Praça Paul Harris – Poços de Caldas-MG (telefone OXX (35) 3697-2099)**, para obter as informações necessárias sobre o local de realização das provas e/ou retificar o Cartão.
- 4.5.23. É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Inscrição, seu nome, o número do documento utilizado para inscrição e o emprego. Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e no número do documento utilizado para inscrição serão anotados pelo Fiscal de Sala, no dia, no horário e no local de realização de sua prova. O fato será registrado no Relatório de Ocorrências.

4.5.24. Outras informações referentes a este concurso poderão ser obtidas no Posto de Informações (telefone 0XX (35) 3697-2099), ou pelo telefone 0XX (31) 3422-6829, de 09:00 às 17:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo [site www.imam.org.br](http://www.imam.org.br)

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, conforme Lei Municipal nº 4659, de 04/01/1990, regulamentada pela Lei nº 6769, de 25/09/1998, em empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego oferecidas neste concurso.
- 5.2. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.
- 5.3. A 1ª (primeira) admissão de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando da 10ª (décima) vaga de cada emprego contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinqüagésima) vaga e assim por diante, durante o prazo de validade deste Concurso Público. Para tanto será convocado candidato portador de deficiência melhor classificado no emprego.
- 5.4. **O candidato portador de deficiência deverá declarar e apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato que necessitar de laudo médico poderá recorrer a um dos postos médicos do Município.**
- 5.5. O candidato portador de deficiência que optar a realizar a inscrição *via Internet*, deverá enviar laudo médico de acordo com item 5.4, via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta registrada, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada até a data de encerramento das inscrições.
- 5.6. Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 5.4 o Requerimento de Inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.
- 5.7. O candidato portador de deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.
- 5.8. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 5.9. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.10. O candidato portador de deficiência deverá declarar no Requerimento de Inscrição, no espaço próprio, a sua condição de deficiente físico e solicitar, se for o caso, procedimento diferenciado para se submeter às provas e demais atos pertinentes ao concurso. O candidato que não fizer tal solicitação terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos.
- 5.11. A solicitação de condições especiais para a realização das provas estará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Concurso, observada a legislação específica.
- 5.12. O local da realização das provas deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos portadores de necessidades especiais, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
- 5.13. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.14. O candidato será submetido, quando convocado, à Perícia Médica realizada por junta oficial da Prefeitura Municipal, sem ônus para o mesmo, que terá decisão sobre a aptidão do candidato ao emprego a que concorre considerando o grau de deficiência.
- 5.15. O candidato que, após avaliação médica, não for considerado portador de deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do emprego para o qual se inscreveu.
- 5.16. O critério para o chamamento dos candidatos portadores de deficiência, aprovados no presente concurso, observará o percentual previsto no Edital para essa categoria quando seu resultado contemplar aprovados nesta condição e enquanto durar a validade do concurso.
- 5.17. Após o preenchimento das vagas contidas no Edital para as pessoas portadoras de deficiência será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Redação e Prova Prática**, conforme discriminação abaixo:

- 6.1. **Prova Objetiva de Múltipla Escolha: para todos os empregos**, de caráter eliminatório, constando de 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 2,5 (dois e meio) pontos por questão, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
  - 6.1.1. O conteúdo de todas as provas e os respectivos programas constituem o Anexo II e III deste Edital.
- 6.2. **Prova de Redação: para o emprego de Professor**, de caráter classificatório, composta de uma dissertação com o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) linhas no valor máximo de 20 (vinte) pontos. A **Prova de Redação** será constituída de dissertação versando sobre tema da atualidade. A dissertação fora do tema proposto terá nota 0 (zero). Serão avaliadas na correção, a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma.

- 6.2.1. A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Prova Redação** serão realizadas no mesmo dia, hora e local e terão duração, juntas, máxima de 04 (quatro) horas.
- 6.2.2. Somente será corrigida a **Prova Redação** do candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos da **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, e escrita com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.2.3. Para a **Prova Redação** será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo assim o sigilo do julgamento.
- 6.3. **Prova Prática:** para o emprego de **Oficial de Serviço Público V (Operador de Veículo Pesado II – Patrol/Montoniveladora)**.
- 6.3.1. Prova Prática, de caráter eliminatório, em data e local a ser divulgado pela Comissão de Concurso, oportunidade em que serão convocados candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha. A **Prova Prática** será realizada por pessoas legalmente habilitadas, sob o acompanhamento da Comissão de Concurso.
- 6.3.2. Para realização da **Prova Prática**, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade no seu original e Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver a exigência na CNH.
- 6.3.3. A **Prova Prática** destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução das tarefas típicas do emprego.
- 6.3.4. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades no exercício da profissão, objetivando apenas declarar aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do emprego, sendo que o candidato considerado inapto será desclassificado do concurso independentemente da pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.3.5. A data e local para a realização da **Prova Prática** serão divulgados, mediante publicação no “Jornal de Poços”, quando da publicação, no mesmo jornal, da Relação dos Candidatos Aprovados.

## 7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. As provas serão realizadas em dia, horário e local definidos no Cartão de Inscrição.
- 7.2. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões, da cidade e do local pré-determinado, salvo o previsto no item 7.26.
- 7.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto, trazendo lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.4. Não haverá tolerância no horário estabelecido no Cartão de Inscrição para o início das provas.
- 7.5. O ingresso do candidato no local das provas somente será permitido no horário estabelecido e mediante a apresentação do documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o mesmo documento apresentado no ato da inscrição, e preferencialmente com o Cartão de Inscrição.
- 7.6. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo nos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia, filiação e assinatura.
- 7.7. O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do Fiscal de Prova.
- 7.8. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a Folha de Respostas.
- 7.9. Em caso de perda do Cartão de Inscrição, o candidato deverá procurar a Coordenação na escola onde a prova será realizada.
- 7.10. Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento após o fechamento dos portões.
- 7.11. Será excluído do concurso o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
  - não apresentar o documento que bem o identifique; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial).
  - ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
  - utilizar-se de um ou mais meios previstos no item 7.12;
  - comunicar-se verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
  - quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
  - ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova o Caderno de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a Folha de Respostas e a Prova de Redação para o emprego de Professor;
  - ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
  - utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
  - usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
  - portar armas;
  - perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
  - permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
- 7.12. É proibido, durante a realização das provas, o porte de arma ou de qualquer equipamento eletrônico como relógio, telefone celular, *pager*, *beep* ou calculadora, agendas eletrônicas ou similares, *walkman*, gravador, canetas eletrônicas, controle de carros ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 7.13. Durante as provas é proibida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

- 7.14. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, da Folha de Respostas e da Prova de Redação para o emprego de Professor.
- 7.15. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- 7.16. Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 7.17. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 7.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.19. O candidato deverá devolver, obrigatoriamente ao Fiscal de Prova, o Caderno de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a Prova de Redação para o emprego de Professor e a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 7.20. Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
- 7.21. A avaliação da prova Objetiva de Múltipla Escolha será por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
- 7.22. A duração da prova para o emprego de **Professor** será de 04 (quatro) horas e para os demais empregos 03 (três) horas, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 30 (trinta) minutos do seu início.
- 7.23. O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão de Concurso, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, no Posto de Informações e no *site* [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br).
- 7.24. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.
- 7.25. Não haverá segunda chamada da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.26. O candidato que comprovar a necessidade de fazer prova fora do local determinado no Cartão de Inscrição, deverá formalizar o pedido, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma à Comissão de Concurso.
- 7.27. Não haverá revisão de provas ou vistas das mesmas salvo o previsto no item 9.6 deste Edital.
- 7.28. Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem nos itens 5.10, 5.12, 5.13 e 7.26 deste Edital.
- 7.29. As provas serão sempre realizadas em fins de semana, sábado ou domingo.
- 7.30. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

## **8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 8.1. Para o candidato ao emprego de **Professor**, a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Redação**.
- 8.2. Para os demais empregos, a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
- 8.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
  - 8.3.1. for mais idoso (Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).
  - 8.3.2. por sorteio público.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1. Caberá recurso, perante a Comissão de Concurso:
  - a) Contra qualquer questão da **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, desde que devidamente fundamentado e identificado, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Posto de Informações e no *site* [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br), observado sempre um recurso para cada questão de prova impugnada.
  - b) Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados, no Posto de Informações, no *site* [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) e no "Jornal de Poços".
- 9.2. Não caberá recurso contra as Provas de Redação e Prática, que não serão também, objeto de revisão ou, de vista ao candidato.
- 9.3. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
- 9.4. Será indeferido, liminarmente o recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.
- 9.5. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, número de inscrição e o emprego para o qual se inscreveu.
- 9.6. Os recursos serão protocolizados no **Posto de Informações: Sede da Guarda Municipal (antiga Estação da FEPASA) – Praça Paul Harris - Poços de Caldas-MG**, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 H, no prazo estabelecido no item 9.1., onde os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta.
- 9.7. Será rejeitado liminarmente o recurso protocolizado fora do prazo ou não fundamentado e o que interposto por fac-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
- 9.8. O recurso apresentado contra o gabarito e questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, deverá obedecer às seguintes especificações:
  - a) Em folhas separadas para cada questão;
  - b) Com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IMAM;
  - c) Com argumentação lógica e consistente, bem como com a bibliografia pesquisada para todas as questões;

- d) Com capa em que constem o nome, o número de inscrição, o emprego, o endereço completo e a assinatura do candidato;
  - e) Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
  - f) Ser entregue em duas vias (original e cópia), preferencialmente datilografados ou digitados, que ficarão no IMAM;
  - g) Ser entregue em envelope contendo, externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público CRH-002/2006, o nome, o número de inscrição do candidato e o emprego.
- 9.9. Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão os pontos correspondentes a esta serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido, não cabendo recurso da decisão da Banca Examinadora.
- 9.10. Se houver alteração do Gabarito, por força de impugnações, o mesmo será republicado.
- 9.11. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 9.12. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
- 9.13. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a juízo do Executivo Municipal.
- 10.2. A aprovação em concurso não cria direito à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 10.3. A habilitação no processo seletivo público não assegurará ao candidato o direito a contratação, revelando-se apenas na expectativa de ser admitido, ficando a concretização deste ato administrativo, condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo ao interesse e conveniência da Administração e de acordo com as disposições orçamentárias em todos os casos.
- 10.4. A classificação final será publicada constando a soma das notas de todas as provas.
- 10.5. A publicação da classificação final deste concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, a segunda, somente a classificação desses últimos.
- 10.6. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 10.7. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 10.8. Todas as publicações referentes a este concurso até a sua homologação serão devidamente divulgadas no Posto de Informações, no “Jornal de Poços” e no site [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br).**
- 10.9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse concurso.
- 10.10. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado, para contratação os seguintes documentos:
- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
  - b) Original e fotocópia do CPF próprio.
  - c) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição (Referendo – 03/10/2005), ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
  - d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino.
  - e) Original e fotocópia da Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal.
  - f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado.
  - g) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego.
  - h) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional correspondente ao emprego a que concorre.
  - i) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
  - j) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
  - k) Certidão de nascimento de dependentes menores.
  - l) Declaração de que não ocupa outro emprego ou função pública (nos casos legais indicar quais e onde).
  - m) Fotocópia do Cartão PIS/PASEP.
- 10.11. Para efeito de posse, poderá ser exigido do candidato aprovado, quando nomeado, qualquer outra documentação necessária à comprovação da habilitação para o emprego/função que foi nomeado.
- 10.12. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.
- 10.13. A entidade executora deste concurso não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos.
- 10.14. A Prefeitura expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, quando por ele solicitado.
- 10.15. A Prefeitura e a entidade executora deste concurso, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao concurso, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.
- 10.16. O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação.
- 10.17. O candidato convocado poderá adiar sua posse, ficando reposicionado no final da lista de aprovados.

- 10.18. Todas as publicações referentes a este Concurso serão encaminhadas pela Comissão de Concurso à Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.
- 10.19. A homologação do concurso a que se refere este Edital é de competência do Executivo Municipal.
- 10.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
- 10.21. Após a homologação do concurso, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Prefeitura Municipal.
- 10.22. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso, ouvido a entidade responsável pela execução do concurso.

Poços de Caldas, de maio de 2006 – João José Ferreira – Secretário Municipal de Administração.

**ANEXO I**  
**CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, SALÁRIO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO**

**ÁREA: ADMINISTRATIVA**

<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ALFABETIZADO</b>					
<b>EMPREGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Vagas Lei Municipal nº 4659/90</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	30	03	R\$ 325,00	R\$ 17,00	200h/m

<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL 4ª SÉRIE</b>					
<b>EMPREGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Vagas Lei Municipal nº 4659/90</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Oficial de Serviço Público III (Soldador)	01	00	R\$ 399,88	R\$ 20,00	200h/m
Oficial de Serviço Público V (Eletricista)	01	00	R\$ 618,37	R\$ 31,00	200h/m
Oficial de Serviço Público V (Operador de Veículo Pesado II - Patrol/Motoniveladora) CNH "C"	01	00	R\$ 618,37	R\$ 31,00	200h/m

<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR + REGISTRO CREA</b>					
<b>EMPREGO TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR III</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Vagas Lei Municipal nº 4659/90</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Engenheiro Agrônomo	01	00	R\$ 2.025,93	R\$ 101,00	200h/m
Engenheiro Civil	01	00	R\$ 2.025,93	R\$ 101,00	200h/m
Engenheiro Mecânico	01	00	R\$ 2.025,93	R\$ 101,00	200h/m

**ÁREA: EDUCAÇÃO**

<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR</b>					
<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Vagas Lei Municipal nº 4659/90</b>	<b>REMUNERAÇÃO INICIAL</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Professor II – Professor de Ensino Profissionalizante (Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura + Curso Técnico de Edificações)	01	00	R\$ 6,95 H/aula	R\$ 20,00	Mínimo de 11 horas/aulas semanais
Professor II – Professor de Ensino Profissionalizante – (Superior em Administração, Economia ou Contabilidade + Curso Técnico em Gestão Empresarial)	01	00	R\$ 6,95 H/aula	R\$ 20,00	Mínimo de 09 horas/aula semanais

**ÁREA: SAÚDE**

<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR + CRM + ESPECIALIDADE</b>					
<b>EMPREGO Horista/Mensalista de Nível Superior III</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Vagas Lei Municipal nº 4659/90</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Médico Cardiologista	01	00	R\$ 15,35/h	R\$ 61,00	20 h/s
Médico Clínico Geral	01	00	R\$ 15,35/h	R\$ 61,00	20 h/s
Médico Ginecologista	01	00	R\$ 15,35/h	R\$ 61,00	20 h/s
Médico Neurologista	01	00	R\$ 15,35/h	R\$ 61,00	20 h/s
Médico Oftalmologista	01	00	R\$ 15,35/h	R\$ 61,00	20 h/s
Médico Psiquiatra	01	00	R\$ 15,35/h	R\$ 61,00	20 h/s
Médico Reumatologista	01	00	R\$ 15,35/h	R\$ 61,00	20 h/s



NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR + CRM + ESPECIALIDADE					
EMPREGO Médico Plantonista	VAGAS	Vagas Lei Municipal nº 4659/90	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA
Clínica Geral	01	00	R\$ 29,14/h	R\$ 140,00	Mínimo 24h/s Máximo 40h/s
Pediatria	01	00	R\$ 29,14/h	R\$ 140,00	Mínimo 24h/s Máximo 40h/s

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR + REGISTRO NO CONSELHO					
EMPREGO Técnico de Nível Superior II	VAGAS	Vagas Lei Municipal nº 4659/90	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA
Terapeuta Ocupacional	01	00	R\$ 1.588,97	R\$ 80,00	200h/m

**ANEXO II**

**CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**ÁREA: ADMINISTRATIVA**

**NÍVEL: ALFABETIZADO**

<b>CONTEÚDO DAS PROVAS</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>
Conhecimentos de Português	15
Conhecimentos de Matemática	10
Conhecimentos Específicos	15

**NÍVEL: FUNDAMENTAL 4ª SÉRIE**

<b>CONTEÚDO DAS PROVAS</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>
Conhecimentos de Português	15
Conhecimentos de Matemática	10
Conhecimentos Específicos	15

**NÍVEL: TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR III**  
**(Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Mecânico)**

<b>CONTEÚDO DAS PROVAS</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>
Conhecimentos de Português	15
Conhecimentos Específicos	25

**NÍVEL: TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR III**  
**(Engenheiro Civil)**

<b>CONTEÚDO DAS PROVAS</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>
Conhecimentos Específicos	20
Conhecimentos de Informática	05
Legislação Urbanística	15

**ÁREA: EDUCAÇÃO**

**NÍVEL: SUPERIOR**

<b>CONTEÚDO DAS PROVAS</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>
Conhecimentos de Português	10
Teoria e Prática da Educação	10
Conhecimentos Específicos	20

**ÁREA: SAÚDE**

**NÍVEL: SUPERIOR**

<b>CONTEÚDO DAS PROVAS</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>
Conhecimentos de Português	10
Conhecimentos de Saúde Pública	10
Conhecimentos Específicos	20

## **ANEXO III – PROGRAMAS DAS PROVAS**

### **ÁREA: ADMINISTRATIVA**

#### **NÍVEL ALFABETIZADO**

##### **CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Ortografia - ordem alfabética, divisão silábica. Substantivos e adjetivos: conceito, emprego, flexão (masculino e feminino, singular e plural), sinônimos e antônimos.

##### **CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA**

Conjuntos, números, problemas, adição, subtração, multiplicação e divisão – resolução de problemas.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

###### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Limpeza, organização e conservação no local de trabalho, noções de higiene pessoal e no ambiente de trabalho. Serviços específicos do emprego e inerentes às atividades da Instituição. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego pleiteado.

#### **4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**

##### **CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de texto. Ortografia - ordem alfabética, divisão silábica. Substantivos e adjetivos: conceito, emprego, flexão (masculino e feminino, singular e plural), sinônimos e antônimos. Verbos - reconhecimento e tempos verbais. Pronomes - reconhecimento.

##### **CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:**

Número e numeral; sistema de numeração decimal ou decádico; operações com números naturais; problemas; expressões; múltiplos e divisores; divisibilidade; número primo e composto; decomposição em fatores primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; frações (conceito, operações, problemas e expressões); números decimais (conceito, operações e expressões); sistema monetário nacional; porcentagem; sistema métrico decimal.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

###### **OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO III (SOLDADOR)**

Unir e cortar peças de ligas metálicas. Processos de soldagem e corte: eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Normas de segurança no trabalho. Soldas em geral. Operação com maçarico, solda e oxiacetilénio, solda a oxigênio, máquina de solda elétrica, solda a arco elétrico, solda com maçarico e arco elétrico. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado.

###### **OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO V (ELETRICISTA)**

Entradas de luz, troca de fiação, verificação e correção do fator de potência, aterramento, eliminação de curto circuito, iluminação em geral, manutenção em geral. Segurança no trabalho. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego pleiteado.

###### **OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO V (OPERADOR DE VEÍCULO PESADO II - PATROL/ MOTONIVELADORA)**

Conhecimentos de operação de escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, pás, carregadeiras, scrapers, motoniveladoras e caminhões caçamba. Normas de segurança; manutenção de rotina; conservação de equipamento; troca de óleos e filtros de motor; hidráulicos, transmissões e comandos finais; verificação de níveis de água, óleos e fluido de freio; verificação dos filtros de ar do motor; verificação de elementos filtrantes diesel; correção de pequenas avarias e manutenção dos equipamentos em boas condições mecânicas, elétricas e operacionais. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego pleiteado.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR III**

##### **CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de texto. Ortografia. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Verbos: emprego de tempos e modos. Pronomes: empregos e colocação. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

###### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Noções Gerais de Botânica; Morfologia Vegetal; Fisiologia das Plantas; Nutrição Vegetal; Paisagismo; Tecnologia de Sementes e Mudas; Sistemática Vegetal. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego pleiteado.

## **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Instalações hidráulicas. Ensaio mecânicos. Instrumentação. Vibrações mecânicas. Máquinas térmicas. Materiais de construção mecânica. Resistência dos materiais. Mecânica aplicada a máquinas. Elementos de máquina. Termodinâmica. Mecânica dos fluidos. Princípios de Transferência de Calor: condução, convecção, radiação. Técnicas de soldagem. Projeto, instalação e manutenção de sistemas de transportes vertical e horizontal (elevadores, montacargas, escadas e esteiras rolantes). Ar condicionado, refrigeração, ventilação e exaustão mecânica. Máquinas térmicas e instalações pertinentes (sistemas de aquecimento solar, caldeiras, elétrico, gás GLP). Sistemas de prevenção e combate a incêndio (detecção, alarme e combate).

## **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR III**

### **ENGENHEIRO CIVIL**

#### **1. Conhecimentos Específicos**

1.1 Estruturas de concreto armado: norma de execução.

1.2 Projetos de instalações elétricas: símbolos utilizados; cargas dos pontos de utilização; tomadas de corrente; divisão das instalações; condutores utilizados; dispositivos de controle dos circuitos (interruptores, interruptores de várias seções; interruptor three-way e four-way).

1.3 Instalações prediais de água fria: partes constituintes e dimensionamento.

1.4 Instalações prediais de esgoto sanitário: partes constituintes e dimensionamento.

1.5 Instalações prediais de águas pluviais: partes constituintes e dimensionamento.

1.6 Pavimentos: classificação e tipos.

1.7 Projeto de estradas: escolha do traçado; elementos básicos para projeto geométrico; curvas horizontais; perfil longitudinal; elementos das seções transversais.

1.8 Topografia: cálculos de rumos a partir de deflexões; desenho de caminhamento; interpolação de curvas de nível; declividade; escalas gráficas; sistema de coordenadas.

#### **2. Conhecimentos de Informática**

2.1 Planilha eletrônica.

2.2 Desenho orientado por computador (CAD): escalas; níveis (layers); coordenadas relativas e absolutas; dimensionamento (cotas).

#### **3. Legislação Urbanística**

3.1 Lei Municipal 4.161, de 05/02/1988 – Dispõe sobre o uso e ocupação do solo do município de Poços de Caldas e dá outras providências.

3.2 Lei Complementar nº 18, de 30/08/2000 – Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município de Poços de Caldas e dá outras providências.

3.3 Lei Municipal 6.861, de 23/12/1998 – Dispõe sobre a proteção dos recursos hídricos termais do Município de Poços de Caldas.

3.4 Lei Municipal 6.919, de 29/04/1999 – Dá nova redação ao artigo 2º da lei 6.861/98, que dispõe sobre proteção dos recursos hídricos termais do município de Poços de Caldas.

3.5 Lei Municipal 7.430, de 14/05/2001 – Acrescenta dispositivo ao artigo 2º da Lei 6.861/98, que dispõe sobre proteção dos recursos hídricos termais do município de Poços de Caldas.

3.6 Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações – Regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.7 Lei Municipal 2.863, de 15/09/1979 – Institui o alvará de construção e dá outras providências.

3.8 Lei Municipal 5.488, de 04/01/1994 – Plano Diretor do Município de Poços de Caldas.

3.9 Lei Municipal 2.427, de 11/07/1996 – Código de posturas do município de Poços de Caldas.

3.10 Lei Estadual 14.130, de 19/12/2001 e Decreto Estadual 43.805, de 17/05/2004 – Prevenção e Combate contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais.

3.11 Lei Federal 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto da Cidade.

3.12 Lei Federal 6.766, de 19/12/1979, e suas alterações – Dispõe sobre o parcelamento do solo e dá outras providências.

## **ÁREA: EDUCAÇÃO**

### **SUPERIOR**

#### **CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de texto. Ortografia. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Verbos: emprego de tempos e modos. Pronomes: empregos e colocação. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos.

#### **TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO:**

Educação pública e a igualdade de oportunidades educacionais; significado da equidade na escola pública; a garantia de acesso e permanência dos estudantes na escola; "Programa Bolsa-Família"; educação e cidadania: direitos fundamentais e garantias individuais na Constituição Federal de 1988. A educação pública como instrumento de inclusão social; escola democrática e inclusiva; execução do projeto político-pedagógico; diferentes concepções de planejamento e participação; a escola democrática enquanto agência de formadores de seres humanos. O trabalhador escolar e o processo educacional; desenvolvimento da aprendizagem; organização curricular; a interdisciplinidade e a contextualização dos currículos; os processos de avaliação da aprendizagem. Autonomia da escola pública e a gestão democrática; colegiados escolares e a participação da comunidade na vida

escolar. Compromisso da educação pública com a sociedade. As relações da escola com a família. A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9394 de 20 de dezembro de 1996; análise do seu significado para a educação brasileira; parâmetros curriculares nacionais (ensino fundamental e ensino médio).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **PROFESSOR II - TÉCNICO EM GESTÃO EMPRESARIAL**

O Conceito Estratégico de Marketing, Planejamento Estratégico de Marketing, Plano Estratégico de Marketing, Análise das Oportunidades de Mercado, Inteligência de Marketing: (SIM) e Pesquisa de Mercado, Segmentação Estratégica de Mercado, Administração do Composto de Produtos: Marca e Embalagem, Administração do Composto Preço, Administração dos Canais de Distribuição, Administração do Composto Promocional, Introdução ao Estudo do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito do Trabalho, Análise dos Direitos Fundamentais do Trabalhador, Extinção do Contrato de Trabalho, Direito Comercial, A Sociedade Comercial, Títulos de Crédito, Falência e Concordata, Direito Tributário, Psicologia Aplicada à Administração, O que é Psicologia?, Psicologia no Trabalho. Psicologia Aplicada à Administração. Teorias da Psicologia e sua aplicação na Administração. Personalidade e Falsa Consciência nas Organizações. Motivação nas Organizações. Processo de Comunicação nas Organizações. Liderança: Processos Grupais e o Comportamental Organizacional. Responsabilidade Social.

#### **PROFESSOR II - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**Maquinas e Equipamentos:** Equipamentos para obras de pequeno e médio porte, guinchos, serras, betoneiras, vibradores, etc. Potência e produção dos equipamentos. Instalação no canteiro de obras, dimensionamento de entrada provisória de luz e força. Medidas de segurança na utilização de equipamentos. Ciclo, tempo fixo e tempo variável. Cálculo da produção por hora. Cálculo do número de equipamentos e cálculo do custo de utilização. **Materiais de Construção I: Introdução:** classificação dos materiais; propriedades; esforços mecânicos. **Aglomerantes:** Definição; Classificação, Qualidade; Aglomerantes Hidráulicos simples, compostos e mistos; Propriedades; Espécies. **Agregados:** Classificados; Agregados finos e grossos; Agregados leves. **Argamassas:** Classificação das argamassas; Propriedades. **Materiais de Construção II: Materiais Cerâmicos:** Argilas: constituição, classificação e propriedades; Fabricação de produtos cerâmicos; Produtos cerâmicos para construções: tijolos, telhas, manilhas e materiais de louça. **Madeiras:** Classificação; Produção; Propriedades físicas e mecânicas; Deterioração e preservação. **Tintas e Vernizes:** Funções; Processamento de pintura; Preparo de superfície; Fundos, massas e condicionador; tintas; vernizes. **Vidros:** Constituição; Propriedade; Classificação. Usos. **Materiais de Construção III: Apresentação:** Concreto; Classificação; Componentes. **Produção de Concreto:** Mistura; Transporte; Lançamento; Adensamento. **Cura. Concreto Massa:** Materiais constituintes cimentos, aditivos, agregados, água; Propriedades. **Concreto endurecido:** Resistência; Concretos leves; Concreto com ar incorporado. **Concreto Fresco:** Propriedades; Medidas de trabalhabilidade; Resistência/exsudação. **Aços em armadura:** Elementos de adição; Tratamento térmico do aço; Classificação dos aços para armadura. **Solos (I):** Definição. Solo residual e transportado. Índices físicos: Porosidade, umidade, peso específico, peso específico dos grãos sólidos. Classificação granulométrica dos solos. Investigação do solo: Método manual, trado, sondagem à percussão. Ensaio de determinação da umidade. Ensaio de granulometria do solo. **Solos (II):** Sondagem a percussão: Locação de furos, relatório e resultados. Consistência do solo, resistência à penetração e pressão admissível. Influência da água, plasticidade, limite de contração, liquidez e saturação. Capilaridade e pressão neutra. Peso específico no corte, peso específico solto, empolamento e fator de conversão. Ensaio de laboratório – determinação de limite de liquidez e limite de plasticidade, classificação do solo. **Solos (III): Solos com material de construção:** Terraplenagem; Barragem; Aterro; Talude. **A água no solo:** Drenagem; Impermeabilização; Poços; Contenção de encostas. **Estradas:** Marcação; Construção de estradas; Base / Compactação; Material; Drenagem; Contenção.

### **ÁREA: SAÚDE**

#### **SUPERIOR**

#### **CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de texto. Ortografia. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Verbos: emprego de tempos e modos. Pronomes: empregos e colocação. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos.

#### **CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA:**

Organização do serviço de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, controle social, organização da gestão colegiada, financiamento do SUS, legislação e normatização complementar do SUS. Planejamento e programação local de saúde

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Prevenção Primária e Secundária de Eventos cardiovasculares. Dislipidemias: Diagnóstico e Tratamento. Testes Não-invasivos para Detecção de doença Arterial Coronária: Cintilografia. Testes Não-invasivos para Detecção de Doença Arterial Coronária: Ecografia sob Estresse. Testes Não-invasivos para Detecção de Doença Arterial Coronária: Teste Ergométrico. Prescrição de Exercício Físico em Cardiopatia. Angina Estável. Síndrome Isquêmica Aguda sem Supradesnivelamento do Segmento ST – Angina Instável Infarto Agudo do Miocárdio não Q. Infarto Agudo do Miocárdio com Onda Q. Angioplastia Transluminal Coronária. Cirurgia e Revascularização Miocárdica. Insuficiência Cardíaca. Miocardiopatias. Cardiopatia Hipertensiva. Taquicardia Supraventricular. Arritmias Ventriculares. Fibrilação e Flutter Atrial. Cardioversão Elétrica. Marcapasso e suas Indicações. Cardioversor Desfibrilador

Automático Implantável. Síncope Vasovagal. Morte Cardíaca Súbita. Parada Cardio-respiratória e Ressucitação Cardiopulmonar. Doenças Valvares - Indicações e Tratamento Cirúrgico nas Valvopatias-Reumáticas. Endocardites Infeciosas. Pericardites Agudas. Doença vascular periférica.

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência coronária. Asma brônquica. DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica) distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básicos. Insuficiência renal. Úlcera péptica. Alcoolismo. Hepatites virais. Anemias. Hemoglobinopatias. Distúrbios da coagulação. Cirrose. Diabetes mellitus. Indicações de hemocomponentes. Malária. Doença de Chagas. Síndrome da Imunodeficiência adquirida. HTLV/II. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença cérebro-vascular. Normas de triagem de doador de sangue.

### **MÉDICO GINECOLOGISTA**

Fisiologia – reprodução: placenta e feto. Ciclo menstrual: normal de desordem, alterações. Vulva e vagina. Doenças do ovário. Infecções pélvicas. Doenças da mama. Contracepção. 8. Menopausa e pós-menopausa. Diagnóstico da gravidez. Gravidez de auto risco. Cuidados. Complicações de gravidez. Doença trofoblástica. Pré-eclâmpsia, eclâmpsia e alterações hipertensivas da gravidez. Puerpério. Oncologia, ginecologia. Pré-natal.

### **MÉDICO NEUROLOGISTA**

Manifestações neurológicas do diabete. Disfunção cerebral mínima. Epilepsia e desordens convulsivas. Cefaléias. Doenças extrapiramidais. Doenças infecciosas. Esclerose múltiplas. Miastenia grave. Neuropatias. Doenças Vasculares - aspectos neurológicos. Hemorragias subaracnóides. Síndrome de hipertensão intracraniana. Síndrome de hérnia de disco lombar e cervical. Líquor céfaloraquidiano. Paralisia facial.

### **MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

Anatomia do globo ocular e anexos. A Visão, Fisiologia e Semiologia: visão central e periférica. visão diurna e noturna. visão cromática. visão binocular. Refração ocular. Acomodação. Lentes. Prismas. Terapêutica em Oftalmologia: colírios. medicamentos sistêmicos que atuam sobre o globo ocular e anexos. Motilidade ocular. Fisiologia e Semiologia. Tensão ocular. Fisiologia e Semiologia. Ametropias. Presbiopia. Exames de refração. Prescrição de lentes. Estrabismos e Ambliopia. Glaucomas. Conjuntivites. Doenças da córnea. Cristalino. Cataratas. Luxação do cristalino. Cirurgia. Doenças da úvea. Doenças da retina. Doenças que afetam o nervo óptico e as vias ópticas: exames do campo visual e do fundo de olho nessas afecções. Urgências oftalmológicas. Esclerite, ceratites, uveítes, deformações palpebrais e Dacrioadenites na hanseníase : Diagnóstico e Tratamento. Cirurgia oftalmológicas do paciente hanseniano.

### **MÉDICO PSIQUIATRA**

Política de Saúde Mental no Brasil e experiências de desospitalização. Legislação Psiquiátrica vigente (de 1934) e projetos de lei de reforma psiquiátrica em âmbito nacional. As Instituições de Saúde: A questão da Saúde e da Doença e suas determinações históricas. Elaboração do Conceito de Instituição. O instituto e o instituinte. O inconsciente político e a repressão social. A noção de analisador. A transferência e a contra-transferência institucional. A transversalidade. Conceito de implicação. A Psicossociologia. A questão do Poder e as Instituições. A instituição da violência. As práticas institucionais: A orientação grupalista. A dinâmica do grupo. As teorias de grupo: histórico. As práticas grupais. Semiologia e psicopatologia: Sensopercepção-Memória-Impulso-Instinto-Vontade. Clínica Psiquiátrica: Deficiência Mental – Psicoses orgânicas e sintomáticas, esquizofrenia, psicose maniaco-depressiva, neurose, personalidade psicopática, dependência de drogas. Terapêutica Psiquiátrica: Psicofarmacologia-Neurolépticos antidepressivos e ansiolíticos de urgência – formas de psicoterapia.

### **MÉDICO REUMATOLOGISTA**

Aspectos bioquímicos, genéticos, anatômicos e fisiológicos do tecido conjuntivo, do osso, do músculo e do metabolismo das purinas. Aspectos patológicos das doenças reumáticas. Manifestações não articulares das doenças articulares, incluindo fatores comportamentais que influenciam e/ou resultam das doenças reumáticas. Bases científicas da metodologia, indicações e interpretações dos testes laboratoriais e procedimentos de imagem usados no diagnóstico e no acompanhamento dos pacientes com doenças reumáticas. Analgésicos, antiinflamatórios não hormonais, drogas de base, glicocorticóides, drogas citotóxicas, drogas anti-hiperuricêmicas, e antibioticoterapia. Efeitos colaterais das drogas, interação droga-droga, e custo do tratamento. Fisioterapia e terapia ocupacional para as doenças articulares. Indicações para procedimentos ortopédicos e cirurgia nas doenças reumáticas crônicas e agudas. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Sinovite induzida por cristais. Osteoartrose. Doença reumática não articular (reumatismo de partes moles). Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Doenças metabólicas do osso. Artrite infecciosa. Doenças reumáticas da criança.

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)**

Parada cardio-respiratória – PCR. Arritmias cardíacas. Edema Agudo do Pulmão. Choques de diversas etiologias. Crise hipertensiva/emergência hipertensiva. Angina pectoris/Infarto Agudo do Miocárdio. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Acidente vascular Cerebral Agudo – AVC agudo. Insuficiência Respiratória. Coma. Síndrome Convulsiva. Politrauma. Hipotermia. Quase afogamento. Choque elétrico – queimaduras. Intoxicação Exógena. Acidente por animais peçonhentos. Desidratação. Gastroenterocolite aguda – GECA. Cetoacidose Diabética – Hipoglicemia. Abdômen agudo. Urticária – Angiodema. Urgências Psiquiátricas.

### **MÉDICO PEDIATRA (PLANTONISTA)**

Desnutrição, crescimento e desenvolvimento. Hipovitaminose. Diarréias. Desidratação e reidratação. Infecção do aparelho respiratório. Tuberculose. Característica do recém-nascido a termo e do prematuro. Imunizações. Cardiopatias. Insuficiência cardíaca. Convulsões. Infecções. Parasitos. Icterícias. Hipotireoidismo. Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica e infecção urinária, aspecto de ação. Febres eruptivas. Anomalias cromossômicas. Alimentação nos dois primeiros anos de vida. Esquistossomose mansoni. Piodermite. Tuberculose pulmonar. Antibióticos: grupos principais, mecanismos de ação, bases para associação, resistência bacteriana. Distúrbios relativos da conduta na infância. Adolescência: aspectos gerais. Características do recém-nascido, conceito, classificação do exame físico. Acessões cirúrgicas mais comuns.

### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II (TERAPEUTA OCUPACIONAL)**

Histórico, definição, objetivos. Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia Ocupacional na paralisia cerebral - definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumatologia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia Ocupacional aplicada a deficiência mental. Modelos de Terapia Ocupacional - Positivistas, Humanista, Materialista-Histórico. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental - Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico-ocupacional.